

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria Municipal de Governo.....	1
Assessoria Particular.....	1
Secretaria de Comunicação Social.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	1
Administração e Gestão de Pessoas.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	1
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	1
Agricultura.....	1
Trabalho e Renda.....	1
Defesa do Consumidor (Procon).....	1
Saúde.....	4
Defesa Civil.....	4
Família e Assistência Social.....	5
Educação, Cultura e Esportes.....	5
Justiça e Assistência Judiciária.....	5
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	5
Relações Institucionais.....	5
Pesca e Aquicultura.....	5
Direitos do Idoso.....	5
Paz e Defesa Social.....	5
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	5
Meio Ambiente.....	5
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	6

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 285/2014

Instituiu o Programa "Legalize Já" em benefício aos contribuintes do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.492/97 e a Lei Municipal nº 8.566, de 10 de junho de 2014 preveem o protesto extrajudicial das Certidões da Dívida Ativa tributárias e não tributárias;

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Município de Campos dos Goytacazes e os Cartórios, com o objetivo de levar a protesto extrajudicial os créditos tributários e não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, dentre outras consequências, o protesto extrajudicial implica em negativação do nome do devedor nos cadastros restritivos de crédito, tais como SERASA e/ou SPC;

CONSIDERANDO que o Município ofertará a última oportunidade para que os Contribuintes promovam sua regularização fiscal, tributária e predial junto à Secretaria Municipal de Fazenda permitindo assim a garantia do bom nome daqueles junto aos cadastros restritivos de crédito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, em benefício dos Contribuintes do Município de Campos dos Goytacazes, no período compreendido entre 07.11.2014 e 05.12.2014, o Programa "Legalize Já", com o objetivo de estimular a regularização fiscal, tributária e predial e de quaisquer outros tributos devidos ao Fisco Municipal.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº540/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 14 de março de 2014, com efeito, a contar de 29.04.2013, data do Laudo Médico, em R\$ 2.381,35 (Dois mil trezentos e oitenta e hum reais e trinta e cinco centavos), o provento mensal da SRª SIMONE NAZARÉ SOARES COSTA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esporte, Professora I 16horas "H", matrícula nº7319, aposentado conforme Portaria nº676/2014, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 03 de janeiro de 2014, com base no artigo 40, § 1º, da CR/88, redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.536,36	Hum mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 384,09	Trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 230,45	Duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 230,45	Duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos.
Total:	R\$ 2.381,35	Dois mil trezentos e oitenta e hum reais e trinta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº542/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 10 de abril de 2014, em R\$ 707,60 (Setecentos e sete reais e sessenta centavos), o provento mensal da SRª VERA LÚCIA SOARES BARBOSA ALVES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº7685, aposentada conforme portaria nº850/2014, de 04 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2014, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, "B" da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.1º, da Lei nº10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL 25/30(Vinte e cinco trinta AVOS) SEM PARIDADE -PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 707,60	Setecentos e sete reais e sessenta centavos.
--	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº24383

PORTARIA Nº543/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 10 de abril de 2014, em R\$ 2.595,35 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), o provento mensal da SRª CENIRIA DA SILVA PIRES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora I 20horas "H", matrícula nº5985, aposentada conforme portaria nº851/2014, de 04 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2014, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, "B" da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.1º, da Lei nº10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL A 27/30(Vinte e sete trinta AVOS) SEM PARIDADE -PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 2.595,35	Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº24383

PORTARIA Nº544/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 31 de março de 2014, **com efeito, a contar de 29.04.2013, data do Laudo Médico** em R\$ 1.336,20 (Hum mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), o provento mensal da SRª ILZA SATIRO SALES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II 25horas - "B", matrícula nº16977, aposentada conforme portaria nº762/2014, de 24 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 31 de março de 2014, com base no artigo 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL - SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.336,20	Hum mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº24383

PORTARIA Nº545/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 09 de junho de 2014, **com efeito, a contar de 29.07.2013, data do Laudo Médico**, em R\$ 901,18 (Novecentos e hum reais e dezoito centavos), o provento mensal da SRª VALÉRIA CRISTINA TEIXEIRA RANGEL ALVES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº7049, aposentado conforme Portaria nº1060/2014, de 02 de junho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 11 de março de 2014 e republicada em 16 de maio de 2014, com base no artigo 40, § 1º, I da CR/88, redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013.	R\$ 621,50	Seiscentos e vinte e hum reais e cinquenta centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 155,38	Cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 124,30	Cento e vinte e quatro reais e trinta centavos.
Total:	R\$ 901,18	Novecentos e hum reais e dezoito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº546/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 17 de junho de 2014, **com efeito, a contar de 25.10.2013, data do Laudo Médico** em R\$ 1.939,03 (Hum mil novecentos e trinta e nove reais e três centavos), o provento mensal do SR. PAULO TAVARES DE SOUZA, Lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal-3ª categoria, matrícula nº6114, aposentado conforme Portaria nº1106/2014, de 12 de junho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2014, com base no art.40, § 1º, inciso I da CR/88, com redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível VI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.337,27	Hum mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 334,31	Trezentos e trinta e quatro reais e trinta e hum centavos.
RISCO DE VIDA: Referente a 20% (Vinte por cento) de acordo com a Lei nº6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 a Lei nº7.726/2012.	R\$ 267,45	Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.
Total:	R\$ 1.939,03	Hum mil novecentos e trinta e nove reais e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº547/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 09 de junho de 2014, em R\$ 1.850,48 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), o provento mensal do SR. RENATO PEREIRA CARVALHO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Função de Agente de Oficina Mecânica I, matrícula nº0469, aposentado conforme Portaria nº1057/2014, de 02 de junho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 09 de junho de 2014, com base no artigo 3º, da EC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível V, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.193,86	Hum mil cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos.
--	--------------	---



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 417,85	Quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 238,77	Duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos.
Total:	R\$ 1.850,48	Hum mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº548/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 17 de junho de 2014, **com efeito, a contar de 26.08.2013, data do Laudo Médico**, em R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), o provento mensal da SRª SILVANA LOPES DOS SANTOS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II 25horas - "C", matrícula nº15566, aposentada conforme Portaria nº1105/2014, de 12 de junho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2014, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 6º. A da EC 70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Proporcional a 10/30 (Dez trinta e três avos) Referente cargo de Professora II 25 horas letra "C" da tabela de vencimentos, Anexo NSI da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/09, Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 464,80	Quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (Dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 46,48	Quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos.
Complemento de salário mínimo por força do artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 166,72	Cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos.
Total:	R\$ 678,00	Seiscentos e setenta e oito reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº549/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de julho de 2014, **com efeito, a contar de 29.10.2012, data do Laudo Médico**, em R\$ 1.903,97 (Hum mil novecentos e três reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da SRª KÁTIA VALÉRIA DA COSTA FREITAS MANHÃES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esporte, na função de Professora I 16horas "H", matrícula nº6503, aposentado conforme Portaria nº1201/2014, de 03 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de julho de 2014, com base no artigo 40, § 1º, I da CR/88, redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

PROVENTOS: PROPORCIONAL A 26/30 (Vinte e seis trinta AVOS)-COM PARIDADE Referente cargo de Professor I-16horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012.	R\$ 1.331,46	Hum mil trezentos e trinta e hum reais e quarenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 332,86	Trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 3% (Três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 39,94	Trinta e nove reais e noventa e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 199,71	Cento e noventa e nove reais e setenta e hum centavos.
Total:	R\$ 1.903,97	Hum mil novecentos e três reais e noventa e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº550/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de abril de 2014, em R\$ 3.428,23 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), o provento mensal da SRª CLÁUDIA MÁRCIA DE SOUZA RAMOS ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "F", matrícula nº11494, aposentada conforme Portaria nº847/2014, de 04 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40, §5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "F" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 2.211,77	Dois mil duzentos e onze reais e setenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 442,35	Quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 331,76	Trezentos e trinta e hum reais e setenta e seis centavos.

Progressão: Referente a 20% (Vinte por cento) do R\$ 442,35	Quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos.
Total	R\$ 3.428,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº551/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 11 de março de 2014, com efeito, a contar de 28.02.2013 data de sua compulsoriedade em R\$ 815,97 (Oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da SRª MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO MOURA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº7391, aposentada conforme portaria nº674/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 11 de março de 2014, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º EMC 41/2003 c/c art.1º, da Lei nº10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL 24/30(Vinte e quatro Trinta AVOS) MÉDIA ARTMÉTICA PARCELA SEM PARIDADE - nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 815,97	Oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos.
--	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº552/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 25 de março de 2014, em R\$ 1.016,37(Hum mil e dezesseis reais e trinta e sete centavos), o provento mensal da SRª ROSA MARIA LIRIO RODRIGUES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II - 25horas "F", matrícula nº11489, aposentada conforme portaria nº738/2014, de 20 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 25 de março de 2014, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, "B" da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.1º, da Lei nº10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS:PROPORCIONAL 20/30(Vinte trinta AVOS) - SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.016,37	Hum mil e dezesseis reais e trinta e sete centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº24383

PORTARIA Nº553/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 28 de julho de 2014, em R\$ 2.122,62 (Dois mil cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), o provento mensal da SRA. JOSELY PEREIRA MACIEL MANHÃES, Lotada na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, na função de Instrutora de Artes e Ofícios, matrícula nº4622, aposentada conforme Portaria nº1284/2014, de 23 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 28 de julho de 2014, com base no artigo 3º da EMC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível VIII, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004 Lei nº 7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.632,79	Hum mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 489,83	Quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos.
Total	R\$ 2.122,62	Dois mil cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº554/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de julho de 2014, com efeito, a contar de 28.12.2011, data do Laudo Médico, em R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), o provento mensal da SRª LUCINEIA ABREU DIAS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº14221, aposentado conforme Portaria nº1198/2014, de 03 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de junho de 2014, com base no artigo 40, § 1º, I da CR/88, redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105,I,§1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Proporcional a 11/30 (onze trinta avos) Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 226,71	Duzentos e vinte e seis reais e setenta e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (Dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 22,67	Vinte e dois reais e sessenta e sete centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 45,34	Quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.
Complemento de salário mínimo por força do artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 250,28	Duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos.
Total:	R\$ 545,00	Quinhentos e quarenta e cinco reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº555/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de julho de 2014, com efeito, a contar de 19.08.2013, data do Laudo Médico, em R\$ 2.286,10 (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), o provento mensal da SRª OLIVETE CÉSAR TAVARES, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Técnico em Contabilidade, matrícula nº6441, aposentada conforme Portaria nº1200/2014, de 03 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de julho de 2014, com base no artigo 40º,§1º,I, da CR/88, redação dada pela EMC nº41/2003 c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105,I,§1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível XI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.429/2003 Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.828,88	Hum mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 457,22	Quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos.
Total:	R\$ 2.286,10	Dois mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº556/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 23 de julho de 2014, com efeito, a contar de 27.08.2012, data do Laudo Médico em R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), o provento mensal da SRª VERÔNICA VASCONCELOS BARRETO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II 25horas -"B", matrícula nº17724, aposentada conforme portaria nº1266/2014, de 17 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 23 de julho de 2014, com base no artigo 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105,I,§1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

PROVENTOS: PROPORCIONAL A 7/30(Sete trinta Avos) - SEM PARIDADE E MÉDIA ARITMÉTICA , Referente cargo de Professora II 25 horas letra "B" da tabela de vencimentos, Anexo NSI da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/2009, Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº 8.306/2012.	R\$ 288,75	Duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 5% (Cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 14,44	Quatorze reais e quarenta e quatro centavos.
Complemento de salário mínimo por força do artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 318,81	Trezentos e dezoito reais e oitenta e hum centavos.
Total:	R\$ 622,00	Seiscentos e vinte e dois reais.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº24383

PORTARIA Nº557/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 28 de agosto de 2014, em R\$ 2.777,78 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), o provento mensal da SRª. CLÁUDIA MÁRCIA PINTO RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº7364, aposentada conforme Portaria nº1391/2014, de 22 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 28 de agosto de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.736,12	Hum mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 434,03	Quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 260,41	Duzentos e sessenta reais e quarenta e hum centavos.
Progressão: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 347,22	Trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos.
Total	R\$ 2.777,78	Dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº558/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 19 de agosto de 2014, em R\$ 1.505,80 (Hum mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos), o provento mensal do SR. TEOBALDO BARCELOS TAVARES, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº 14224, aposentado conforme Portaria nº 1372/2014, de 13 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 19 de agosto de 2014, com base no artigo 6º, da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.075,58	Hum mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 215,11	Duzentos e quinze reais e onze centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; arts.61 e 110, §§ 1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 215,11	Duzentos e quinze reais e onze centavos.
Total:	R\$ 1.505,80	Hum mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº559/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 28 de julho de 2014, em R\$ 2.644,81 (Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e hum centavos), o provento mensal da SRA. LIA JANE VIANA SALGADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "J", ma-

trícula nº4413, aposentado conforme Portaria nº1283/2014, de 23 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 28 de julho de 2014, com base no artigo 3º, da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.824,01	Hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e hum centavo.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 547,20	Quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 273,60	Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
Total	R\$ 2.644,81	Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e hum centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº560/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 19 de agosto de 2014, em R\$ 3.691,84(Três mil seiscentos e noventa e hum reais e oitenta e quatro centavos), o provento mensal da **SRª. LOURDES JULIANO SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "H", matrícula nº6934, aposentada conforme Portaria nº1373/2014, de 13 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 19 de agosto de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 2.381,84	Dois mil trezentos e oitenta e hum reais e oitenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 595,46	Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 357,27	Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 357,27	Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos.
Total	R\$ 3.691,84	Três mil seiscentos e noventa e hum reais e oitenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Portaria Nº578/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº204.275-6/11, republicar a Portaria nº072/2010, publicada no D.O. em 23.07.2010, para vigor nos seguintes termos: **fixar a partir de 14 de dezembro de 2009 em R\$ 2.192,97**(dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) o provento mensal da **SRª MARILHA SOUZA VIANA**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Professor I-20hs, matrícula nº3518, aposentada conforme Portaria nº2517/2009 de 09 de dezembro de 2009, publicada no D.O. em 14 de dezembro de 2009, com base no art.6º,I,II,III e IV da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20hs, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7.429/2003 e anexos; Lei nº5.132/90; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07;Lei nº8002/2008;Lei nº8095/2009.	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e dezoito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II c/c 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº7.345/2002.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o art.8º da lei Municipal nº5.247/91 c/c artigos 63, 66, §2º da lei Municipal nº7.345/202.	R\$205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Total:	R\$ 2.192,97	Dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 23 de Outubro de 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº579/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 08 de agosto de 2014, em R\$ 1.271,58(Hum mil duzentos e setenta e hum reais e cinquenta e oito centavos),o provento mensal do **SR. AMARO JORGE ASSIS RAMOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na função de Jardineiro, matrícula nº2113, aposentado conforme Portaria nº1317/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 2014, com base no artigo 6º da EMC.41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 820,38	Oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 287,13	Duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 164,07	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total	R\$ 1.271,58	Hum mil duzentos e setenta e hum reais e cinquenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1755679

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2014.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para que a Comissão Especial apure o elevado número de licenças médicas e readaptações de professores da rede pública municipal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para devida apuração de supostas irregularidades de licenças e readaptações não foi suficiente para o término dos trabalhos;

CONSIDERANDO que se faz razoável uma prorrogação para que as apurações contemplem oportunidade de ampla defesa e do contraditório aos servidores investigados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta, o prazo para a conclusão das apurações da Comissão Especial criada para avaliar o elevado número de licenças médicas e readaptações de professores da rede pública municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2014.

MATHEUS JOSÉ DA SILVA

- Procurador Geral do Município -

MARINEA ABUDE DE CERQUEIRA MARTINS

- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte -

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

- Secretário Municipal de Administração e gestão de Pessoas -

Id: 1755939

Portaria nº 612/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais e administrativos, que visam preservar os preceitos éticos, averiguando os critérios da conveniência e oportunidade nas ações realizadas pelo administrador público;

CONSIDERANDO, que trata se de um dever legal e moral da Administração Pública verificar os gastos que causam danos irreparáveis ao erário público;

CONSIDERANDO, que a Lei 5247/91 - o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dispõe em seu art. 65 que: "somente será permitido serviço extraordinário para atender às situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir".

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal da República de 1988 em seu art. 7º, XIII, informa que a duração do trabalho normal não deverá ser superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

CONSIDERANDO, que as horas extras devem ser solicitadas pelo superior imediato para o cumprimento da jornada de trabalho so-

mente nas situações de excepcionalidade, com sua devida justificativa de sua real necessidade, pois somente são devidas ao empregado quando efetivamente prestadas ao empregador, e sua execução está vinculada à autorização previamente acordada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedada a realização de horas extras pelos servidores públicos municipais desta Prefeitura, salvo em caso de extrema necessidade, quando o trabalho extraordinário deverá ser primeiramente autorizado.

Parágrafo único - Os setores que possuem atividades cuja execução dependa da utilização de horas-extras deverão providenciar alternativas de remanejamento interno de horários e jornadas, e reavaliação do fluxo diário de rotinas, para cessar a prestação de serviço em jornadas extraordinárias.

Art. 2º - A solicitação de horas extras para servidores desta municipalidade, deverá ser encaminhada, pelo titular do órgão, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAGP), para fins de deferimento quanto a sua realização.

§1º - Deverá estar incluso no pedido: a justificativa da necessidade jornada extra, o local em que o trabalho será desenvolvido e as datas em que o trabalho extra terá pretensão de ser realizado pelo servidor, pois estes dados são fundamentais para análise e decisão do pleito.

§2º - A SMAGP não se responsabilizará pelo pagamento de jornada extraordinária que não for previamente autorizada.

Art. 3º - Fica vedada a realização de jornada extraordinária para os professores que não atuem diretamente em sala de aula, até decisão ulterior.

Art. 4º - Fica vedada a realização de substituição temporária de servidor da área de saúde, sem a prévia autorização da SMAGP. Os titulares da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde deverão encaminhar planilha dos servidores, para devida autorização até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

- Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -

Id: 1756056

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2014.

Dispõe sobre a padronização de ações de Diretores de Escolas para em colaboração com a Comissão Especial, auxiliar na apuração de elevado número de licenças médicas e readaptações de professores da rede pública municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimentos administrativos individualizados para a devida análise de supostas irregularidades no número de licenças médicas de professores da rede pública municipal,

CONSIDERANDO ser imprescindível o auxílio do Diretor da

Escola Municipal onde o professor é lotado, por se tratar de ser o chefe hierárquico do servidor e que dentre suas funções está implícito o dever de informar e relatar qualquer irregularidade ocorrida na unidade que está sob sua gestão;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estabelecido que em caso de suspeita de alguma irregularidade em licença médica de professor, caberá ao Diretor responsável pela unidade de ensino, a imediata elaboração de minucioso relatório, de forma individualizada, que deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, após o recebimento do relatório individualizado de que trata o artigo 1º, instaurar procedimento administrativo e posterior encaminhamento para a Comissão Especial criada para esta finalidade, que procederá a devida investigação, assegurando ao professor, o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia da presente para todos os Diretores de unidades de ensino municipais.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

- Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -

MARINEA ABUDE DE CERQUEIRA MARTINS

- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte -

Id: 1755940

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO 043/2014

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 043/2014, Processo nº. 2014.099.000221-7-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica com papilotomia (CPRE) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, à licitante G FALCÃO RIBEIRO FERREIRA ENDOSCOPIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.029.238/0001-14 - vencedora do registro do único item do pregão epigrafado. PUBLIQUE-SE

Em 20 de Outubro de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1756072

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº. 032 /2014

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Assembléia Extraordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2014, RESOLVE:

Art.1º. Aprovar as alterações sinalizadas pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, no Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Criança, Adolescentes e Jovens do Município de Campos dos Goytacazes.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto

Presidente do CMAS

Id: 1755132

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045/2014

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 045/2014, processo nº 2014.103.000233-0-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.650.026/0001-07, vencedora dos registros dos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de outubro de 2014.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

= Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte=.

Id: 1756076

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

PORTARIA Nº017/2014

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base na Portaria 609/2014, em seu artigo 3º, parágrafo 1º e 2º e o Artigo 4º, publicada em 30 de Outubro de 2014, o Sr. SIDNEY SANTANA AZEREDO, Mat. 33423 - DAS - Diretor Administrativo/Financeiro da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, para atuar como COFISCAL dos contratos desta Subsecretaria.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Novembro de 2014

Fabiano de Araújo Mariano

Subsecretário de Fiscalização de Posturas

Mat. 13.933

Id: 1756036

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 517/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with 7 columns of identification numbers for tax records.

Table with 7 columns of identification numbers for tax records.

Edital de Convocação - 518/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos PARCELAMENTOS, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with 7 columns of identification numbers for tax records.

Id: 1755449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe Secretário de Fazenda

**Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoas**

PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

**SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente/escritório, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Considerando o relatório de apresentação de amostras dos materiais emitido pela Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, onde as empresas vencedoras (em 4º lugar) dos itens 16; 28; 26; 43; 46 e 23, referente ao pregão em

tela tiveram suas respectivas amostras reprovadas ou não foram apresentadas,

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", torna pública e comunica aos interessados a CONVOCAÇÃO das licitantes classificadas em quinto lugar, a saber: E. M. COMÉRCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA, no item 46; JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, nos itens 23; 16, 28 e 26 e MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA no item 43, para fazerem apresentação das amostras em conformidade com o Termo de Referência - anexo VIII do edital do Pregão em epígrafe.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2014.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da PMCG

Id: 1756067

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 2014.045.000437-1-PR
Pregão nº. 010/14
Contrato nº. 0215/14
Empresa Contratada: **NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 09.186.657/0001-60
Objeto: Aquisição de leite integral instantâneo para atender ao Programa Municipal DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 03/10/14.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1755475

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Fundação Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Exame de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica com papilotomia (CPRE)	50	unidade	R\$ 4.800,00	G FALCÃO RIBEIRO FERREIRA ENDOSCOPIA, inscrita no CNPJ nº 09.029.238/0001-14)

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1756073

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ATO DO PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Zacarias Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os membros do conselho para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 05 de novembro, às 18 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo, nº 1233, Parque São Caetano, com a seguinte pauta: 1. Apresentação e discussão sobre a crise hídrica na Bacia do Rio Paraíba do Sul; 2. Apresentação do sistema de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos do Município; 3. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2014.

Zacarias Albuquerque Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Id: 1756017

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014
PROCESSO Nº 155/2013
PREGÃO-SRP - 005/2013
OBJETO: ADITIVO DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE ABRANGENDO INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ LOTE 07 (ônibus executivo)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.406.028/0001-06
VALOR GLOBAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 10/10/2014 A 19/12/14

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2014.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE DA C.M.C.G.

Id: 1755635

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**